

PORTARIA N° 069/2022

Fixa o valor da verba de natureza indenizatória, em face das despesas decorrentes das atividades parlamentares externas dos Vereadores da Câmara Municipal de Sinop.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei nº 1794/2013, de 01 de abril de 2013, que instituiu a verba de natureza indenizatória, em face das despesas decorrentes das atividades parlamentares externas dos Vereadores da Câmara Municipal de Sinop; e

Considerando o acórdão do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, na Ação Direta de Inconstitucionalidade de nº 1016388-80.2020.8.11.0000, que prevê como razoável o valor até 60% (sessenta por cento) do respectivo subsídio dos Vereadores previsto em lei.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 6.835,00 (seis mil oitocentos e trinta e cinco reais) o valor da verba de natureza indenizatória, concedida aos Vereadores da Câmara Municipal de Sinop.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 26 de abril de 2022.**

Elbio Volkweis
Presidente